Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 024.022/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
A. M. P. de Sousa – ME Francisco Vieira Costa	07/12/2019 06/06/2020	ACÓRDÃO Nº 3966/2019 - 1ª Câmara

Vale ressaltar, que o Sr. Francisco Vieira Costa não foi localizado no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que o responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 308, de 16/03/2020 publicado em 31 de março de 2020.

Importante também ressaltar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU dos responsáveis acima, contendo as informações que até o momento não consta nenhum pagamento realizado com relação ao débito que lhes foram imputados no Acórdão 3966/2019 – 1ª Câmara.

Por fim, importante também ressaltar que a data do trânsito em julgado, quanto ao responsável Sr. Francisco Vieira Costa, foi calculada com base na suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020

Seproc, em 23 de junho de 2020

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64990020.

Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64990020.